

BANCO DE BRASÍLIA – BRB

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2004

O Banco de Brasília (BRB), tendo em vista a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal (GDF), homologada pelo Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 234, de 03 de dezembro de 2003, torna pública a realização de concurso público para provimento de vaga para o cargo de Médico do Trabalho, de acordo com as instruções especiais estabelecidas neste edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vaga no Cargo **Médico do Trabalho**, atualmente vago e dos que vagarem ou forem criados, bem como para reserva de vagas, dentro do prazo de validade de 02 anos, prorrogável por mais 02 anos, a contar da data de homologação do certame.

II – DO CARGO

2.1. Médico do Trabalho.

- **Requisito:** Diplomas, devidamente registrados no respectivo Órgão de Classe, de curso de Graduação em Medicina e de curso de Especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas.
- **N.º de vagas:** 01 (uma).
- **Salário Inicial:** R\$ 2.231,46.
- **Jornada de trabalho:** 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias.
- **Descrição Sumária de Atividades:** Colaborar na prevenção de doenças em geral, com especial atenção àquelas relacionadas com as diversas atividades do trabalho; executar exames médicos periódicos, pré-admissionais e demissionais; analisar, registrar e encaminhar para tratamento os empregados acometidos por doenças ocupacionais e as vítimas de acidentes de trabalho; orientar na readaptação de empregados afastados, utilizando critérios médico-ocupacionais; coordenar processos de perícia médica em empregados do BRB e de suas coligadas, apresentando comprometimento funcional atribuído a problemas de saúde; vistoriar as dependências do BRB e de suas coligadas, aplicando os seus conhecimentos ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes; determinar, quando necessário, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentares (CLT); responsabilizar-se tecnicamente pela segurança dos prontuários médicos; manter, permanentemente, relacionamento com a CIPA, apoiando-se em suas iniciativas preventivistas; promover a realização de atividades de conscientização, de educação e de orientação de empregados para a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais; manter registro das atividades desenvolvidas à disposição da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho; participar de reuniões multiprofissionais e/ou interequipes; realizar estudos sobre as causas de absenteísmo e propor medidas às áreas envolvidas.
- **Demais Vantagens:** Promoção por antiguidade anual; possibilidade de promoção por merecimento; possibilidade de participação em planos assistenciais e previdenciários complementares, concessão de cinco abonos-assiduidade ao ano, não-cumulativos.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração, no período de **16 a 20 de fevereiro de 2004** no horário de expediente das agências autorizadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, na cidade de Brasília/DF, conforme estabelecido a seguir:

- Agência Rodoviária – Plataforma Mezanino, Loja 19.
- Agência W3 Norte – SEPN 508 – Bloco D – Térreo.
- Agência W3 Sul – CRS 508 – Bloco C – Lojas 1/7.

3.2. Serão aceitas, também, inscrições via Internet, conforme especificado no Capítulo IV, deste edital.

3.3. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

3.3.1. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.3.2. No caso da procuração ser por instrumento particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

3.4. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.

3.5. Não serão recebidas inscrições por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste capítulo.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.6.1. Apresentar original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteira expedidas por Órgão ou Conselhos de Classe, ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), que deverá também ser apresentado para a prestação das provas;

3.6.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local assinando a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.6.3. Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a favor da Cetpro Concursos Públicos, Empresa prestadora do certame.

3.6.3.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque.

3.6.3.2. As inscrições feitas com cheque somente serão consideradas efetivas após sua compensação. Caso o cheque utilizado para as inscrições seja devolvido por qualquer motivo, a CETPRO reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

3.7. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial de taxa de inscrição, exceto a candidatos doadores de sangue na Fundação Hemocentro do Distrito Federal, conforme o disposto na Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996.

3.7.1. O candidato enquadrado no subitem anterior deverá comprovar, no mínimo, três doações realizadas no período de um ano, até o último dia do período de inscrição.

3.7.2. Para a comprovação do disposto no subitem anterior, o candidato deverá entregar no ato de inscrição, certificado original ou cópia autenticada atestando o número de doações e o período no qual a doação foi realizada.

3.8. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

3.9. Condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completados até à data de encerramento das inscrições;
- e) Estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto n.º 70391, de 12.04.1972) e no gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto n.º 70436, de 18.04.1972, para os cidadãos de nacionalidade portuguesa;
- f) Possuir, no ato da nomeação, os REQUISITOS exigidos para o Cargo;
- g) Não ter sido demitido por justa causa pelo Banco de Brasília ou pela Administração Pública;
- h) Não registrar antecedentes criminais;

i) Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada em inspeção realizada em órgão médico oficial do município.

3.10. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.11. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição no referido Concurso, será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 3.9. e respectivos subitens, deste capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

3.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CETRO o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.14. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

IV – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cetroconcursos.com.br>, no período de **16 a 20 de fevereiro de 2004**, iniciando-se no dia 16/02/04, às 12h e encerrando-se, impreterivelmente, às 12h do dia 20/02/2004, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo III – Das Inscrições, deste edital.

4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **20/02/04**.

4.2.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico da CETRO e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

4.4. Os candidatos inscritos via Internet **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.1. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico a CETRO, conforme estabelecido no Capítulo V, deste edital.

4.4.2. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário).

4.5. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico da CETRO.

4.6. A **CETRO** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A partir do dia 02/03/04 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da CETRO se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da CETRO (0xx11) 3549-4800 ou 3549-4801 para verificar o ocorrido, no horário das 08:30 às 17:30 horas.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas destinadas para cada cargo, 20% serão providas na forma da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, do Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 8 de novembro de 2000, do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1999.

5.2. Ao candidato abrangido pela Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, pelo Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, pelo § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, desde que declare ser portador de deficiência e que esteja apto para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo.

Posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, promovida pela CETRO, conforme edital convocatório a ser oportunamente publicado, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

5.2.1 O candidato que se declarar portador de deficiência será submetido à perícia médica, na forma do subitem anterior. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

5.3 As vagas definidas no subitem 2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por contra-indicação na perícia médica serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5.4 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.5 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não terá, posteriormente, eventual requerimento administrativo apreciado.

5.6. Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas Objetivas, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, via SEDEX, à **Cetro Concursos Públicos, Consultoria e Administração S/C Ltda., localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – SP**, até a data de encerramento das inscrições.

5.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo, no prazo citado no item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.7.1. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não a terá preparada seja qual for a sua alegação.

5.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

5.9 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.10. Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas objetivas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará de **Prova Objetiva** de Português, de Conhecimentos de Informática e de Conhecimentos Específicos.

6.2. A Prova Objetiva de Português, de Conhecimentos de Informática e de Conhecimentos Específicos, constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e terá uma única resposta correta e versará sobre o programa contido a seguir:

Português

Intelecção de texto. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Vozes do Verbo. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de Crase. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego de preposição e de conjunção. Sinonímia. Conotação e denotação das palavras.

Conhecimentos de Informática

Conceitos de Internet e de *Intranet*: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *Internet/Intranet*. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. Conceitos de proteção e segurança: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Microsoft Office 97 e Windows 95.

Conhecimentos Específicos

Noções gerais de medicina. Bioestatística. Epidemiologia. Sistemas imunitário e suas doenças. Moléstias infecciosas. Sistema nervoso e suas doenças. Sistema respiratório e suas doenças. Sistema cardiovascular e suas doenças. Sistema genito-urinário e suas doenças. Sistema digestivo e suas doenças. Doenças hematológicas e hematopoiéticas. Ortopedia e traumatologia. Distúrbios nutricionais. Metabolismo e suas doenças. Sistema endócrino e suas doenças. Genética e noções de doenças hereditárias. Dermatologia. Psiquismo e suas doenças. Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. Noções de estatística em medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Noções de saneamento ambiental. Noções de legislação acidentária. Noções de legislação de saúde e segurança do trabalho. Previdência Social: funcionamento e legislação. Noções de fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Noções de atividade e carga de trabalho. Noções de atividade física e riscos à saúde. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde. Noções de toxicologia. Sofrimento psíquico e

psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho osteoarticular, doenças infecciosas, doenças cardio-circulatórias, hematopatias, entre outras). Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos. Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. Noções de ergometria e melhoria das condições de trabalho. Conhecimento sobre etimologia das DORTs e sobre os fatores estressantes em ambiente de trabalho.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas serão realizadas na cidade de **BRASÍLIA**, na data prevista de **14 de março de 2004**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, através da Internet e através de Cartões Informativos que serão encaminhados pelo correio.

7.1.2. A comunicação feita por intermédio do correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

7.1.3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização das provas, deverá consultar as listas que serão afixadas na sede do Banco de Brasília ou verificar na Internet no endereço: www.cetroconcursos.com.br.

7.1.4. Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local constante da lista afixada na sede do Banco de Brasília ou do Cartão Informativo ou do site da CETRO (www.cetroconcursos.com.br).

7.1.5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

7.2. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

7.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

7.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CETRO Concursos Públicos, Consultoria e Administração procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6. será realizada de forma condicional e será confirmada pela CETRO Concursos Públicos, Consultoria e Administração, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

7.7.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;

7.7.3. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

7.7.4. A totalidade das provas objetivas terá duração de 3 (três) horas;

7.7.5. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala

antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;

7.7.6. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada impossibilitando a substituição.

7.8. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.8.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.8.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste Capítulo;

7.8.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.8.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

7.8.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

7.8.6. Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

7.8.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.8.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;

7.8.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou demonstrar descortesia para com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

7.9. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CETRO não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

8.4. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.5. O gabarito da prova objetiva será afixado a partir do dia 15/03/04, na sede do Banco de Brasília e no site da CETRO (www.cetroconcursos.com.br).

8.6. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

8.7. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência física e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

9.4. O resultado do concurso será divulgado na sede do Banco de Brasília e no site da CETRO (www.cetroconcursos.com.br), a partir do dia **19 de março de 2004** e caberá recurso nos termos do **Capítulo X**, deste edital.

9.5. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede do Banco de Brasília e no site da CETRO (www.cetroconcursos.com.br) e publicada em jornal oficial, a partir do dia **26 de março de 2004**.

9.6. No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.6.1. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

9.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

9.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos de Informática;

9.6.4. Tiver mais idade.

9.7. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, cabendo ao **Banco de Brasília**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no concurso, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado do Concurso.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da realização ou da divulgação de cada um dos eventos do item 10.1.

10.2.1. Os recursos que não se refiram especificamente ao evento aprazado não serão apreciados.

10.3. O recurso deverá ser individual, **devidamente fundamentado**,

estar digitado ou datilografado e conter as seguintes informações essenciais: nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, Cargo a que está concorrendo, endereço, telefone para contato e questionamento. O recurso deverá ser endereçado a sede do **Banco de Brasília** e entregue no Setor de Protocolo.

10.3.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.

10.4. **Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido e que não apresentarem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.**

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, via postal ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 10.3. acima.

10.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10.7. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.7.1 acima.

10.8. **A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

XI - DA NOMEAÇÃO

11.1 São requisitos básicos para a investidura no cargo:

11.1.1 Ter sido aprovado no concurso público.

11.1.2 Apresentar documento original e cópia de naturalização, em caso de brasileiro naturalizado.

11.1.3 Apresentar comprovante original e cópia de estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.1.4 Apresentar original e cópia de documento de identidade.

11.1.5 Apresentar original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

11.1.6 Apresentar original e cópia de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

11.1.7 Apresentar certidão criminal e cível original de nada consta.

11.1.8 Apresentar comprovante original de regularidade com a Receita Federal.

11.1.9 Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo e o registro.

11.1.10 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de posse.

11.1.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

11.1.12 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

11.1.13 Firmar termo de compromisso de não-acumulação de cargo público.

11.1.14 Não ter sido demitido do BRB ou de quaisquer de suas coligadas por justa causa.

11.1.15 Cumprir as determinações deste edital.

11.2 Ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

11.3 A contratação será em caráter experimental pelo período de noventa dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação do empregado em período de experiência, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

11.3.1 Durante o período de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BRB terá rescindido o seu contrato de trabalho e pagas todas as parcelas remuneratórias.

11.4 O candidato aprovado que estiver respondendo por débito em situação anormal no BRB terá a sua admissão condicionada à regularização das dívidas.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

12.2. Todas as convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e afixados no quadro de avisos na Sede do **Banco de Brasília** e na Internet no endereço www.cetroconcursos.com.br.

12.3. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

12.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.5. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7. Caberá ao Diretor-Presidente do Banco de Brasília a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.9. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Empresa CETRO Concursos Públicos, Consultoria e Administração, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

12.10. O BRB não arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança dos concursados para a investidura no cargo.

12.11. Os candidatos que vierem a ser contratados terão seus contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.12. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do concurso de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

12.13. Os casos omissos, no que tange a realização deste concurso, serão resolvidos conjuntamente pela **CETRO Concursos Públicos, Consultoria e Administração S/S** e pelo **Banco de Brasília SA – BRB**.

Brasília, 09 de fevereiro de 2004.

TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA
Diretor-Presidente do Banco de Brasília (BRB)

C R O N O G R A M A

DATAS	EVENTO
16 a 20/02/04	Período de inscrições.
14/03/04	Data prevista para realização das Provas Objetivas.
19/03/04	Data prevista para divulgação do resultado.
22 e 23/03/04	Prazo recursal do resultado publicado.
26/03/04	Data prevista para publicação oficial do Resultado Final, após avaliação dos eventuais recursos.

REALIZAÇÃO: CONCURSOS PÚBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S

<http://www.cetroconcursos.com.br>